



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CONSULTORIA EXECUTIVA



Informação n. 33-SDC-COEXE-2023.
SGPe SCC 14400/2023.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 3128/SCC-DIAL-GEAPI, datado de 19 de outubro de 2023, que encaminha o pedido de informação do Deputado Marcos José de Abreu, quanto a atuação do Governo do Estado na Barragem Norte, no que se refere ao atendimento da população da terra indígena em José Boiteux, questionamentos que seguem:

“1. O Governo Federal já efetuou repasse de 1,2 milhão ao governo do estado para atendimento da população da Terra Indígena Laklãnõ Xokleng, em José Boiteux? De que forma esse recurso está sendo utilizado? Quais os critérios para emprego deste recurso? Qual pasta está responsável pela gestão deste recurso?; e”

Resposta: O aporte financeiro proveniente do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional foi creditado na conta do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, somente em 20 de outubro de 2023, com o propósito de atender ao plano de trabalho destinado à distribuição de cestas básicas à Comunidade Indígena.

Cabe ressaltar que o Plano de Contingência para ocorrências hidrológicas (relacionadas à água e chuvas) e geológicas (envolvendo terra e deslizamentos) na Comunidade Indígena - Barragem Norte foi acionado no dia 4 de outubro de 2023, por meio do processo DC 2719/2023, e permanece em vigor até o presente momento. Nesse período, já foram distribuídas três cestas básicas para cada família, considerando a composição média de quatro membros por cesta.

“2. Qual a contrapartida do Governo do Estado nessa ação de recuperação das pessoas indígenas atingidas? Quanto de recurso o Estado de SC está disponibilizando para as comunidades atingidas? Quais os critérios de



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CONSULTORIA EXECUTIVA



distribuição? De que forma estão sendo utilizados os recursos? Foi noticiado no site da Defesa Civil que "A abertura da segunda comporta chegou a ser iniciada, mas uma dificuldade técnica fez com que essa operação ficasse para um momento posterior, a ser realizada após manutenção do sistema hidráulico de controle, que está há quase uma década sem manutenção devido ao conflito com a população indígena do local desde 2014"

Resposta: O Estado de Santa Catarina está respondendo de forma diligente às necessidades da Comunidade Indígena, sempre que o nível do reservatório da barragem aumenta, seja devido à operação da mesma ou devido a condições meteorológicas adversas, conforme previsto no plano de contingência.

É importante informar que em 17 de julho de 2023, em virtude das precipitações pluviométricas, 969 cestas básicas foram distribuídas a toda a população, uma vez que a elevação do nível da água ocorreu sem a necessidade de acionamento das operações da barragem.

Em 4 de outubro de 2023, o plano de contingência foi reativado em razão do considerável acúmulo de água, seguido pelo fechamento das comportas. Como parte desse esforço, foram providenciadas cestas básicas, suprimento de água, uma van com motorista para facilitar a locomoção da população, barco, uma ambulância e fornecimento de medicamentos.

Quanto às questões de indenização, é crucial ressaltar que a construção e a titularidade do empreendimento pertencem ao Governo Federal. Portanto, entendemos que o Estado não possui a competência para efetuar indenizações à população afetada.

"3. Solicitamos que sejam enumeradas as tentativas de acesso frustradas por ação impeditiva dos indígenas, demonstrando com materialidade a obstrução sofrida."

Resposta: Em 2021, a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil tentou conduzir um teste no empreendimento, o qual não obteve a autorização dos indígenas. Mais recentemente, em 8 de outubro de 2023, um servidor da nossa equipe foi submetido a um ato de coerção enquanto se encontrava no interior de uma viatura oficial. Ressalta-se que o



veículo sofreu atos de vandalismo, e a operação só pôde ser retomada com o auxílio das forças da Polícia Federal e da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

“4. Em que pese haver Plano de Contingência Para Eventos Hidrológicos e Geológicos aprovado, a atuação da Defesa Civil e gestores estaduais ignorou o protocolo do documento e atuou de forma diversa e até avessa ao que foi preconizado no plano.

a. Quais as razões da não observância do Plano de Contingência?”

Resposta: O Plano de Contingência para ocorrências hidrológicas (relacionadas à água e chuvas) e geológicas (envolvendo terra e deslizamentos) na Comunidade Indígena - Barragem Norte foi acionado no dia 4 de outubro de 2023, por meio do processo DC 2719/2023, e permanece em vigor até o presente momento.

“b. Qual o protocolo de fechamento da barragem?”

Resposta: Todas as operações realizadas nas barragens de contenção de cheias do Vale do Itajaí são estritamente fundamentadas no manual de operação, um documento técnico e especializado. Em linhas gerais, tais operações são acionadas quando o nível do rio atinge a marca de seis metros no município de Blumenau.

“c. Porque mesmo mediante a análise de equipe técnica, que concluiu não ser seguro fechar as comportas, elas foram efetivamente fechadas?”

Resposta: A reportagem faz menção à recomendação de conduzir testes preliminares antes de efetivar o procedimento, antecedendo os períodos de significativa acumulação de chuvas. É importante observar que essa recomendação não possui caráter obrigatório. No entanto, a equipe técnica da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil avaliou que a execução do fechamento das comportas era viável, e essa operação contou com a presença dos nossos especialistas.



Além disso, é relevante ressaltar que a equipe técnica da CGT Eletrosul estava programada para participar da operação, porém, devido ao incidente ocorrido, a entrada da equipe foi restrita, permitindo apenas a presença do engenheiro designado pela Defesa Civil.

“d. Foi criado o canal de comunicação com a comunidade indígena e o Núcleo Comunitário de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC?

[...]”

Resposta: A comunicação com as lideranças indígenas é conduzida pela Gerente de Preparação, Elna, que, por sua vez, é indígena e desfruta de ampla aceitação por parte da comunidade indígena.

“e. Distribuição de cestas básicas: responsabilidade da Defesa Civil, operado pela empresa responsável. Deverão ser distribuídas cestas básicas em todas as aldeias, entregues para cada cacique, conforme cadastro da FUNAI. Foi realizado conforme o previsto?”

Resposta: Sim, até a presente data, foram distribuídas um total de 3.881 cestas básicas e 38.760 litros de água, totalizando o montante de R\$ 614.475,72, sendo R\$ 472.174,32 de recursos próprios da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil e R\$ 142.301,40 do plano de trabalho do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional.

“f. Garantia de transporte coletivo (micro-ônibus 4x4) com horários de funcionamento para trânsito entre as aldeias e os acessos secundários. Considerando a inundação em várias áreas, inclusive rotas de fuga, foram disponibilizados meios de transporte em condições adequadas para uso?

[...]”

Resposta: Informamos que o processo de licitação destinado à contratação de serviços de transporte não obteve propostas, resultando, assim, na ausência de interessados.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CONSULTORIA EXECUTIVA



Portanto, a comunidade está atualmente sendo assistida com um veículo tipo Ducato e motorista disponibilizados pela Secretaria de Estado da Assistência Social e da Mulher, o qual permanecerá em operação até que ocorra a desmobilização do plano.

“g. Considerando que ocorreu o vertimento do reservatório, quais das ações previstas no Plano (conforme elencado acima) foram efetivamente adotadas e quais não foram? Porque?”

Estabelecimento do plano de contingência:

“Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência às seguintes medidas serão desencadeadas: As Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil de José Boiteux e Vitor Meireles ativarão o Plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações, em consonância com os Planos de Contingência Municipais. Os órgãos e instituições que compõem o Grupo de Ações Coordenadas - GRAC dos municípios mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta) caso a Defesa Civil Estadual necessite do apoio dos municípios.”

h. Foram realizadas as ações previstas acima?

Abrigos:

“A Defesa Civil Estadual cadastrou um ponto de encontro em cada aldeia, dois abrigos (um no município de José Boiteux e outro em Vitor Meireles) e os acessos secundários (rota de fuga) para o caso de ocorrerem desastres que necessitem de evacuação das famílias.

“Abrigo I - Centro de Eventos Municipal de José Boiteux, próximo da Câmara de Vereadores

Abrigo II - Centro Integrado do Desporto e Lazer Helmuth Wippel (Vitor Meireles)

Abrigo III: EEB Paulo Cristiano Heyse - Moema (Itaiópolis)

i. Quais abrigos foram comprometidos pela inundação? Quais foram utilizados como abrigo? As condições de abrigo eram adequadas e seguras?”

Resposta: Conforme mencionado anteriormente, a Gerente de Preparação está atualmente presente na Comunidade Indígena, liderando a coordenação da operação do



plano que se encontra ativo. Em conjunto com a equipe da Secretaria de Estado da Assistência Social e da Mulher, foram estabelecidos abrigos e, adicionalmente, em resposta a solicitações dos caciques, algumas modificações foram implementadas em alguns desses abrigos.

“5. Mesmo não tendo efetuado manutenção há uma década, conforme afirma a Defesa civil na reportagem já referenciada, a decisão de fechar as comportas foi adotada, apesar dos graves e sérios riscos de rompimento.

a. Quais foram os critérios adotados para o fechamento?

b. Há estudo prévio dos impactos? De quando data? Foram apontadas anomalias?”

Resposta: Conforme respondido no Item c, a reportagem faz menção à recomendação de conduzir testes preliminares antes de efetivar o procedimento, antecedendo os períodos de significativa acumulação de chuvas. É importante observar que essa recomendação não possui caráter obrigatório. No entanto, a equipe técnica da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil avaliou que a execução do fechamento das comportas era viável, e essa operação contou com a presença dos nossos especialistas.

Além disso, é relevante ressaltar que a equipe técnica da CGT Eletrosul estava programada para participar da operação, porém, devido ao incidente ocorrido, a entrada da equipe foi restrita, permitindo apenas a presença do engenheiro designado pela Defesa Civil.

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade conduziu uma inspeção minuciosa no empreendimento e chegou à conclusão de que o mesmo não apresenta quaisquer indícios de risco iminente de rompimento.

“6. Foi realizada a entrega de suprimentos, especialmente de água? Qual o volume/litros? Foram distribuídas para todos os moradores das comunidades atingidas, mesmo aqueles que ficaram isolados pela inundação? Quantos litros de água potável por pessoa foi distribuído? Foram às lideranças indígenas, conforme o Plano de Contingência?”



Resposta: Até a data atual, todos os membros da Comunidade Indígena receberam provisões de água e cestas básicas. O total entregue compreende 3.881 cestas básicas e 20 litros de água por família, totalizando 38.760 litros de água.

“7. Há previsão de compensação às famílias atingidas pelo contingenciamento de água da chuva? Quem serão beneficiados? Qual o montante disponibilizado para esse fim? Qual a origem do recurso? Quais os critérios de distribuição de compensação? Qual o calendário previsto para essas indenizações?”

Resposta: Não existe previsão de indenizações à Comunidade Indígena, conforme anteriormente mencionado, visto que a propriedade da barragem pertence à União. Além disso, vale ressaltar a existência de uma decisão judicial que estabelece a obrigação do Governo Federal de disponibilizar recursos financeiros para que o Estado execute as obras compensatórias em benefício da Comunidade.

“8. Foi cumprido o acordo firmado em audiência na Ação Civil Pública nº 5012227-71.2018.4.04.7205/SC? Enumere as ações para cada um dos itens de responsabilidade do Estado de Santa Catarina.”

Resposta: O acordo estabelecido durante a audiência mencionada na ação judicial foi integralmente cumprido e continua a ser seguido. Além disso, foram realizadas algumas modificações nas cláusulas do acordo, as quais foram acordadas entre as lideranças indígenas e o Estado, com a participação ativa do Ministério Público Federal, do Ministério dos Povos Indígenas e da FUNAI. Inclusive o entendimento do Magistrado é que o Estado está cumprindo o acordado e determinado.

“9. Foi garantida a presença de equipe de saúde para atendimento médico durante o período de operação da Barragem Norte? E quanto ao atendimento de saúde para as comunidades indígenas Laklãñõ Xokleng? Ressaltamos que há notícias sobre o barramento de acesso



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CONSULTORIA EXECUTIVA



da Secretaria de Saúde Indígena - Sesai no atendimento à pessoa doente.”

Resposta: A Secretaria de Estado da Saúde detém a capacidade de fornecer informações detalhadas. Contudo, é relevante salientar que foi disponibilizada uma ambulância estadual para a SESAI, que possui a competência legal para prestar assistência aos indígenas. Ademais, o fornecimento de medicamentos foi encaminhado integralmente para a SESAI.

“10. O Governo Estadual vem cumprindo as suas obrigações legais?”

Resposta: O Governo do Estado de Santa Catarina tem rigorosamente cumprido suas obrigações legais, tanto em relação à Comunidade Indígena quanto à população catarinense em geral. As operações das barragens desempenham um papel fundamental na mitigação dos impactos das chuvas na região.

Por meio da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, a comunidade indígena está sendo assistida com o fornecimento de água, cestas básicas, veículos, embarcações, ambulâncias, medicamentos e outros recursos essenciais.

Além disso, é importante destacar que uma sentença judicial determina que a União repasse recursos ao Estado para a execução de obras visando à melhoria e mobilidade da terra indígena. O Governador do Estado determinou que tais obras sejam realizadas com recursos próprios, com a intenção de atender prontamente às demandas da comunidade, planejando posteriormente cobrar o ressarcimento da União, assegurando assim que as necessidades da comunidade sejam atendidas com a maior celeridade possível.

Considerando o que tínhamos disponível até o momento, coloco-me à disposição para fornecer informações adicionais, se necessário.

Respeitosamente,

Déborah Trevisan



**GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CONSULTORIA EXECUTIVA**



Assessora Especial
Consultoria Executiva



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V27OX85H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DEBORAH REGINA VIEIRA TREVISAN (CPF: 015.XXX.600-XX) em 30/10/2023 às 18:11:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:51 e válido até 30/03/2118 - 12:36:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0NDAwXzE0NDE1XzlwMjNfVjI3T1g4NUg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014400/2023** e o código **V27OX85H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ofício n. 895-SDC-GABS-2023.

Florianópolis, 30 de outubro de 2023.

Processo SGP-e: SCC 14000/2023.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 3128/SCC-DIAL-GEAPI, datado de 19 de outubro de 2023, que encaminha o pedido de informação do Deputado Marcos José de Abreu, quanto a atuação do Governo do Estado na Barragem Norte, no que se refere ao atendimento da população da terra indígena em José Boiteux.

Nesse sentido, no que diz respeito às medidas adotadas por parte do Estado e especificamente desta Secretaria acerca da presente demanda, encaminhamos anexo a Informação Técnica da Consultoria Executiva.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Coronel Armando
Luiz Armando Schroeder Reis**
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

Ao Senhor,
ESTÊNÉR SORATTO DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Casa Civil
Casa Civil do Estado de Santa Catarina.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N1E71BN0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ ARMANDO SCHROEDER REIS (CPF: 499.XXX.807-XX) em 30/10/2023 às 18:17:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/01/2023 - 13:46:33 e válido até 03/01/2123 - 13:46:33.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0NDAwXzE0NDE1XzlwMjNFTjFFNzFCTjA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014400/2023** e o código **N1E71BN0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3221/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 31 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0424/2023, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu, encaminho o Ofício nº 895-SDC-GABS-2023, da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, que remete documento contendo informações a respeito da atuação do Governo do Estado na Barragem Norte, no que se refere ao atendimento da população da terra indígena em José Boiteux.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IL15T40E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 31/10/2023 às 16:29:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0NDAwXzE0NDE1XzlwMjNfSUwxNVQ0MEU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014400/2023** e o código **IL15T40E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.